

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0096 Eco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°0046/2020- PROCESSO N°0108/2020

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2020, autorizado pelo Processo nº 0108/2020, Pregão Presencial nº 0046/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ/MF n° 85.396.182/0001-14, representado pelo seu proprietário, Sr. Lauri Luiz Dama, à saber:

1.1. Descrição dos servicos:

Item	Descrição				Un.	Qtd.	Valor	Valor Total	
								Unitário	
1	LEITE	EM	РÓ	INTEGRAL,	INSTANTÂNEO,	Un.	600	R\$ 13,94	R\$ 8.364,00
	EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, LATA DE 400 GR.								
	Marca: Elege								
TOTAL: Oito mil trezentos e sessenta e quatro reais.									

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsimile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N° 0046/2020.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no ITEM 25 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRA, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, conforme o Decreto nº **022/2020**, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	14.01	2.044	3390000000000	33903299000000
20	14.01	2.053	33900000000000	33903299000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo



ESTADO DE SANTA CATARINA XANXERÊ MUNICIPAL DE PREFEITURA

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em 1.11. compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0046/2020.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº 0046/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestora e Fiscal desta Ata, a Sra. Rosane Terezinha Zarembski, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Lauri Luiz Dama qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê Órgão Gerenciador

ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome
	CPF:	CPF: